



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.663, de 09/08/2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), destinados à obra de Construção de Muro de Contenção e Mini Campo, Arquibancada e Alambrado na Rua Joao Antônio de Castilho S/N - Glicério -SP. Conforme segue a dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

Unidade Executora: 02.05.09 – ESPORTE E LAZER

Funcional Programática: 27.812.0008-1.039 – Construções e Ampliações de Unidades Esportivas

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-01 – Obras e Instalações

Valor: 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo anterior, será coberto de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 no artigo 43, item III (anulação de dotação), conforme segue as dotações orçamentárias abaixo e item I (superávit financeiro) no valor de R\$ 90.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJ, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Executora: 02.03.04 – INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Funcional Programática: 22.661.0010-1.007 – Adequação de Infraestrutura do Parque Industrial

Elemento econômico: 4.4.90.51.04-01 – Obras e Instalações

Ficha: 56 Valor: 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.08.01 – OBRAS E ENGENHARIA

Funcional Programática: 15.451.0012-1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento econômico: 4.4.90.51.01-01 – Pavimentação Asfáltica

Ficha: 304 Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Executora: 02.08.01 – OBRAS E ENGENHARIA

Funcional Programática: 15.451.0012-1.008 – Obras de Infraestrutura Urbana

Elemento econômico: 4.4.90.51.03-01 – Recapeamento Asfáltico

Ficha: 306 Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

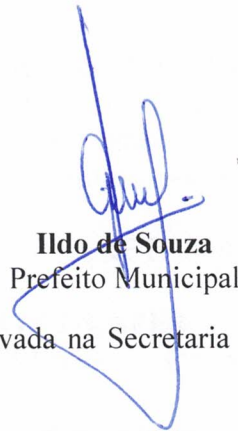
Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 09 de agosto de 2019.



Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios